REQUERIMENTO 113/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente, perante este Plenário **REQUERER** ao Secretário de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, Sr. Everton Souza e ao Presidente do Instituto Água e Terra – IAT, Sr. José Volnei Bisognin para o envio das seguintes informações e providências:

Recebemos diversas reclamações de munícipes questionando a morosidade na análise de pedidos de corte de árvores, bem como de ponto de luz na área rural de nosso Município.

Em pesquisa junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente nos foi repassado que referidos pedidos são protocolados e ficam a cargo da SEDEST e IAT a sua análise e liberação.

Além disto, foi aprovada e sancionada a Lei Municipal n. 3855/2021 (segue em anexo) pela qual ocorreu o convênio entre o Estado do Paraná e a Prefeitura da Lapa para a cessão funcional de servidor, visando um melhor atendimento a ambos os interessados.

Diante de todo o exposto se requer as seguintes informações:

1 – qual o tempo médio para o exame dos pedidos de corte de árvores, e de ponto de luz na área rural de nosso Município;

2 – o que pode ser feito para agilizar a análise dos referidos pedidos, especialmente ante a cessão do servidor pela municipalidade;

3 – diante dos questionamentos de morosidade quanto aos pedidos realizados, levantamos estarem pendentes 19 (dezenove) solicitações de corte de árvores e 08 (oito) solicitações para pontos de luz, conforme protocolos em anexo, qual retorno/resposta podemos dar a estes cidadãos.

Nestes termos, aguardamos deferimento.

Câmara Municipal da Lapa, 07 de novembro de 2022.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

APRESENTADO
08/11/22
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2708/2022
Data: 08/11/2022 - Horário: 13:06
Legislativo

LEI Nº 3855, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), através do Instituto Água e Terra (IAT); para a cessão funcional de servidora pública municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), através do Instituto Água e Terra (IAT), para a cessão funcional da servidora pública municipal VERA SOLANGE CARPEN, R.G. nº 4.011.121-2, CPF nº 815.841.309-97, com o cargo efetivo de Engenheira Agrônoma; para desempenhar a função de Assistente Técnico símbolo 1-C, com cargo comissionado na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – DISAR, com ônus para o órgão de origem (Município da Lapa).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
28/10/2021 16:19:19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/10/2021 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende.net/p617af7bc17ba6

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 712/2021 - GAB

Lapa, 04 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 74/2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), através do Instituto Água e Terra (IAT), para a cessão funcional de servidora pública municipal.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURÍDICO E
COMISSÕES PARA ANÁLISE.
05/10/21.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2208/2021
Data: 04/10/2021 - Horário: 16:40
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
04/10/2021 15:11:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/10/2021 15:11:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p=15c43de2d3d3

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), através do Instituto Água e Terra (IAT); para a cessão funcional de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), através do Instituto Água e Terra (IAT), para a cessão funcional da servidora pública municipal VERA SOLANGE CARPEN, R.G. nº 4.011.121-2, CPF nº 815.841.309-97, com o cargo efetivo de Engenheira Agrônoma; para desempenhar a função de Assistente Técnico símbolo 1-C, com cargo comissionado na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – DISAR, com ônus para o órgão de origem (Município da Lapa).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/10/2021 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/pc/15043dbe03d4

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), através do Instituto Água e Terra (IAT); para a cessão funcional da servidora pública municipal VERA SOLANGE CARPEN. Onde, especificamente, exerceria suas funções de Assistente Técnico símbolo 1-C, com cargo comissionado na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – DISAR, com ônus para o órgão de origem (Município da Lapa).

A servidora pública municipal VERA SOLANGE CARPEN, integrante do nosso quadro de servidores – possui vasta experiência em assuntos ambientais e em questões hídricas; por conta dos anos trabalhados administrativamente em nossa Prefeitura.

Experiência essa, que é de conhecimento de todas as suas chefias ao longo deste tempo e de seus colegas de trabalho, que podem também comprovar através de exemplos cotidianos, as qualidades profissionais da Engenheira Agrônoma VERA SOLANGE CARPEN.

Para o órgão estadual que a receberá; o pleito se justifica em razão da insuficiência de profissionais para atuar na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos – DISAR, especialmente em relação às competências da DISAR referentes ao saneamento. Principalmente na Gestão dos Resíduos Sólidos.

Ou seja, uma cessão funcional que será importante para ambas as partes: CEDENTE e CESSIONÁRIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/10/2021 15:11:03 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://atende.net/p=15b43dbe03d3

E, por isso, o envio do presente Projeto de Lei. Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/10/2021 15:11:43 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://atende.net/p615b43dfe03d4

Solicitação para ponto de luz	
Protocolo	Nome
19.634.639-2	Alef Manoel Santos Da Silveira
19.594.299-4	Selmo Wolf
19.545.245-8	Dalva Terezinha Teider Hornung
19.446.794-0	Luiza Ferreira Linhares
18.702.017-4	Benedito Sergio Dos Santos
18.589.569-6	Ademir Novakoski
18.549.918-9	Juviliana Santos Honorio
16.921.735-1	Maurílio Meira

LIVE

SINAFLOR – SOLICITAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES

EM ANÁLISE

REQUERENTE	Nº REGISTRO
BENEDITO LEANDRO DE MELLO	24120194
DIANDRA WALDERA WILL	24120515
FRANCISCO AMIR WOSNIAKI	24120194
IRANI BUDANT WEINHARDT	24118992
LEONARDO PECHEBEA	24119078
PREFEITURA – PANTEON	24118662
PREFEITURA – UAB	24118663

EM HOMOLOGAÇÃO

REQUERENTE	Nº REGISTRO
AUREA APARECIDA CORDEIRO RICETO	24118421
TANIA CRISTINA MORDASKI LASKASKI	24119769
LAURO ALVES MILDEMBERGER	24119795
LUIZA MARTINS DOS SANTOS	24120052
LUIZA MARTINS DOS SANTOS	24119457
LOILI EVA MORAIS PINTO	24110150
MARIA TEREZA AMORIN	24119455
PEDRO BURAK	24118675
LAIS APARECIDA LOPATA KULKA	24118423
PRINCIANE CORTES LEMOS	24120178
ROSELI LECH WOSNIAK	24103245
SALVADOR PRCYBYLOVICZ	24119855